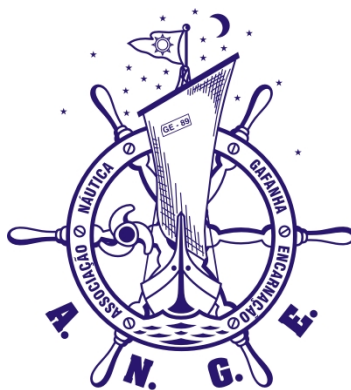




ANÚNCIO DE REGATA

REGATA DE S. MARTINHO 2024

A Autoridade Organizadora, a ANGE - Associação Náutica da Gafanha da Encarnação, anuncia a realização da “REGATA DE S. MARTINHO 2024”, que terá lugar em 16 de Novembro de 2024, no campo de regatas do Canal de Mira.

1. REGRAS

- 1.1 - O Anúncio de Regata;
- 1.2 - As Instruções de Regata;
- 1.3 - As indicações afixadas no Quadro de Avisos;
- 1.4 - Quando em conflito, as instruções de regata prevalecem sobre o anúncio de regata.

2. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 2.1 - A prova estará aberta a barcos de todas as classes e cruzeiros com patilhão e leme moveis;
- 2.2 - Os barcos elegíveis podem inscrever-se no secretariado da prova preenchendo o boletim de inscrição;
- 2.3 - As inscrições realizar-se-ão até às 12:30 h do dia 16/11/2024;
- 2.4 - A Autoridade Organizadora reserva-se o direito de aceitar ou não Inscrições após o prazo previsto;
- 2.5 - Serão classificados apenas os barcos inscritos e que tenham identificação nas velas.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

A inscrição é gratuita mas obrigatória e indispensável para participar na regata.

4. PROGRAMA

4.1 - Data e horários

Data	Hora sinal advertência	Classes
16 / Novembro	13:00 h	todas as classes e cruzeiros

4.2 - A prova será constituída por uma regata;

4.3 - Não será exposto sinal de advertencia depois das 16:00 h;

4.4 - Está prevista a realização de um convívio em terra, alusivo ao S. Martinho, depois da chegada, em hora a anunciar.

5. INSTRUÇÕES DE REGATA

Estarão à disposição dos participantes, no secretariado da prova após a confirmação da respectiva inscrição.

6. PONTUAÇÃO

Será utilizado o sistema de pontuação baixa.

7. CLASSIFICAÇÕES

As classificações serão efectuadas em todas as classes e cruzeiros.

8. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participarão na prova inteiramente por sua conta e risco.

A autoridade organizadora, os seus colaboradores, juizes e qualquer outra entidade envolvida não aceitarão quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais ou outros, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da prova.

9. SEGURANÇA

É da responsabilidade do proprietário, patrão ou responsável de cada embarcação cumprir com as disposições legais previstas para as embarcações de recreio, tanto de carácter geral como especial, para o governo e segurança das mesmas.

10. SEGURO

Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um Seguro de Responsabilidade Civil, válido por um montante adequado à atividade.

11. POSTOS DE AMARRAÇÃO

A ANGE disponibiliza lugares de atracação para as embarcações participantes na regata, durante o período considerado necessário.

A Organização da Prova